

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 11 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre créditos suplementares e/ou especiais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no corrente exercício Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de *R\$ 522.502,28 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos)*, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2893.319013.207	Pagamento de Encargos Sociais	R\$ 150.000,00
03.0301.10.301.0114.2893.319013.231	Pagamento de Encargos Sociais	R\$ 88.352,28
03.0301.10.301.0114.2963.339036.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	R\$ 41.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.231	Assistência a Atenção Básica de Saúde	R\$ 2.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Implantação do Projeto "Pró-Jovem"	R\$ 35.930,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 33.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 31.900,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 2.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.202	Gestão em Assistência Farmacêutica	R\$ 138.320,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		R\$ 522.502,28

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 522.502,28 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos)** será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO Prefeito Municipal